ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 512

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aprovada de utilidade Pública a Fundação Educacional do Alto Uruguai Catarinense (FEAUC), com sede em Concórdia.

Art.2º - À Entidade referida no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 11 de novembro de 1986.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 11 dias do mês de novembro de 1986.

IRAIDE MARIA DAMETTO
Secretária

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS